Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

LEI Nº 2.122/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Funcionários do Hopital Santa Lúcia Paracatu, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC.MF. sob o nº 01.293.438/0001-70.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu (MG), 20 de setembro de 1996.

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
SET 96 23 3 29 PM
000006
RESPONSÁVEL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: 20 Setembro 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG